



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os inativos, aposentados e pensionistas, na ordem de 12,5% (doze e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a aprovar por ato da mesa a nova tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, obedecendo-se a majoração mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2023.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
1º Secretário

Poliana C. Quirino
POLIANA CAROLINE QUIRINO
2º Secretário

PROTÓCOLO 435/2023 - 06/04/2023 15:25 - GABRIEL TOZZI